

**Decreto Nº 78 - de 26 de Junho de 2023**

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de GUARARÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1173, 21 de Dezembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - FUNDEB

2.03.01.12.361.0014.2.0032-1.500.000 - 3.1.90.04.00	PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	89.014,43
2.03.01.12.361.0014.2.0033-1.500.000 - 3.1.90.04.00	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	48.724,01
Total da Sub-Unidade 01	- - - - -	R\$	137.738,44
Total da Unidade 03	- - - - -	R\$	137.738,44
Total da Instituição 02	- - - - -	R\$	137.738,44
<b>Total Geral Acrescido</b>	- - - - -	<b>R\$</b>	<b>137.738,44</b>

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.04.00.10.301.0015.2.0037-1.500.000 - 3.1.90.11.00	MANUTENÇÃO DAS ATIVID. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	- - - - - R\$	1.738,44
Total da Sub-Unidade 00	- - - - -	R\$	1.738,44

Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA

2.04.01.10.301.0015.2.0039-1.500.000 - 3.1.90.04.00	MANUT. PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	- - - - - R\$	100.000,00
---	-------------------------------------	---------------	------------

Total da Sub-Unidade 01	- - - - -	R\$	100.000,00
-------------------------	-----------	-----	------------

Total da Unidade 04	- - - - -	R\$	101.738,44
---------------------	-----------	-----	------------

Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.05.00.08.244.0016.2.0055-1.500.000 - 3.1.90.04.00	APOIO AO CENTRO DE REF. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CRAS	- - - - - R\$	20.000,00
---	--	---------------	-----------

Total da Sub-Unidade 00	- - - - -	R\$	20.000,00
-------------------------	-----------	-----	-----------

Total da Unidade 05	- - - - -	R\$	20.000,00
---------------------	-----------	-----	-----------

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO BÁSICA

2.06.02.08.244.0016.2.0060-1.500.000 - 3.1.90.04.00	SERVIÇO DE CONV. E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	- - - - - R\$	16.000,00
---	---	---------------	-----------

Total da Sub-Unidade 02	- - - - -	R\$	16.000,00
-------------------------	-----------	-----	-----------

Total da Unidade 06	- - - - -	R\$	16.000,00
---------------------	-----------	-----	-----------

Total da Instituição 02	- - - - -	R\$	137.738,44
-------------------------	-----------	-----	------------

<b>Total Geral Anulado</b>	- - - - -	<b>R\$</b>	<b>137.738,44</b>
----------------------------	-----------	------------	-------------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GUARARÁ, 26 de Junho de 2023

\_\_\_\_\_  
JOSÉ MAURÍCIO DE SALES  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 236.688.496-68